

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**
 CNPJ: **01.614.537/0001-04**
 ENDEREÇO: **AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300**
 BAIRRO: **COQUEIRAL**
 E-MAIL: -
 CONTATO: -

CIDADE: **ITINGA DO MARANHÃO**

E-MAIL FISC: -
 CELULAR: -

ESTADO: **MA**

REVISÃO: -
 DATA: **16/04/2024**
 EMPRESA: -
 CEP: **65939-000**

Handwritten signature and initials

ITEM	QTD	CÓDIGO	IMAGEM	DESCRIPTIVO	FEIC	CUB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	--------	--------	-------------	------	-----	------------	-------------


CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS

KADD5AT51FFX5011018054E02A30

3.2	40	ADDIT		CADEIRA ADDIT INTERLOCUTOR ESPALDAR MEDIO ENCOSTO EM TELA BASE CONTINUA 1" (S) PRETA COM BRAÇOS PP ACABAMENTOS / CORES			R\$ 1.632,07 R\$	65.282,80
-----	----	-------	---	---	--	--	------------------	-----------


CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA

RPAR8CB11U468053V48860E02A63

3.22	60	PARKER		CADEIRA PARKER SEM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO EM TELA COM REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA MECANISMO SINCRONIZADO BASE PIRAMIDAL EM NYLON RODIZIOS COM BANDA EM PU BRAÇOS REGULÁVEIS COM APOIO EM PU ACABAMENTOS / CORES			R\$ 3.936,24 R\$	236.174,40
------	----	--------	---	--	--	--	------------------	------------


CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA

RPAR2CB11U868053V48860E02A63

3.21	20	PARKER		CADEIRA PARKER COM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO EM TELA COM REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA MECANISMO SINCRONIZADO BASE PIRAMIDAL EM NYLON RODIZIOS COM RODAS DUPLAS EM PP BRAÇOS REGULÁVEIS COM APOIO EM PU ACABAMENTOS / CORES			R\$ 4.161,61 R\$	83.232,20
------	----	--------	---	---	--	--	------------------	-----------

CADEIRA GIRATÓRIA

RNOX8AN11P868053V45080E#A6

3.20	6	NOX.		CADEIRA NOX WEB ENCOSTO EM TELA COM APOIO LOMBAR, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA MECANISMO SINCRONIZADO BASE EM NYLON RODIZIOS COM BANDA EM PU BRAÇOS REGULÁVEIS COM APOIO EM PP ACABAMENTOS / CORES			R\$ 3.253,50 R\$	19.521,30
------	---	------	---	---	--	--	------------------	-----------

POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO PARA OBESO








KPLU0CC51NKAD137211052E01A40 CPPGDA72520000000P01000000

3.19	3	PLUS		POLTRONA AUDITÓRIO OBESO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL ASSENTO E ENCOSTO REBATIVEL BASE METALICA NA COR PRETA, ACABAMENTOS / CORES			R\$ 6.035,24 R\$	18.105,72
------	---	------	---	---	--	--	------------------	-----------

POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO

KPLU0CC51NKAD0535211052E01A40 CPPGDA72520000000P01000000


3.18	100	PLUS		ASSENTO E ENCOSTO REVESTIMENTO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL ASSENTO E ENCOSTO REBATIVEL BASE METALICA NA COR PRETA, ACABAMENTOS / CORES			R\$ 3.034,34 R\$	303.434,00
------	-----	------	---	---	--	--	------------------	------------

LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS					
<i>KJOB4CM51FKL048501000000000</i>					
3.17	8	JOB		LONGARINA 4 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO, PÉS COM CAPA PLÁSTICA, ENCOSTO INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO	RS 4.966,24 RS 39.729,92
ACABAMENTOS / CORES					
LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS					
3.16	8	LP06		LONGARINA ISO 06 LUGARES ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SEM BRAÇOS	RS 3.890,28 RS 31.122,24
ACABAMENTOS / CORES					
LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS					
3.15	8	LP04		LONGARINA ISO 04 LUGARES ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SEM BRAÇOS	RS 2.646,24 RS 21.169,92
ACABAMENTOS / CORES					
LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS					
<i>KJOB4CM51FKL038501000000000</i>					
3.14	50	JOB		LONGARINA 3 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO, PÉS COM CAPA PLÁSTICA, ENCOSTO INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO	RS 3.562,95 RS 178.147,50
ACABAMENTOS / CORES					
LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS					
3.13	50	LP03		LONGARINA ISO 03 LUGARES ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SEM BRAÇOS	RS 1.994,21 RS 99.712,00
ACABAMENTOS / CORES					
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA					
<i>RIPAR2CG11U86803V18860E11A63</i>					
3.11	20	PARKER		CADEIRA PARKER COM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO EM TELA COM REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA MECANISMO SINCRONIZADO BASE PIRAMIDAL EM NYLON RODÍZIOS COM RODAS DUPLAS EM PP BRAÇOS REGULÁVEIS COM APOIO EM PU ESPALDAR ALTO	RS 3.704,95 RS 74.099,00
ACABAMENTOS / CORES					
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA					
<i>KJOB5CMD1N411450338717000000</i>					
3.12	40	JOB		JOB OPERACIONAL MÉDIA COM BRAÇOS EM PP MECANISMO BACK SYSTEM BASE INJETADA RODÍZIOS EM PP	RS 1.635,45 RS 65.418,00
ACABAMENTOS / CORES					

MOB

BANQUETA FIXA

KBTB6SK06N247074010000000000

3.1 4 BIT  BANQUETA BIT ASSENTO/ ENCOSTO EM MONOBLOCO EM TERMOPLASTICO COPOLIMERO POLIPROPILENO BASE E APOIO DE PÉ DA BANQUETA EM FORMATO TRAPEZOIDAL EM AÇO R\$ 656,06 R\$ 2.624,24

ACABAMENTOS / CORES:

407
8

CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS

KSKY4CM51FFX5011010000000000

3.3 100 SSKY  CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO, BASE FIXA CONTÍNUA S 1" ENCOSTO INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO R\$ 1.036,07 R\$ 103.607,00

ACABAMENTOS / CORES:

CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL


KISO8P000N206018010000000000

3.4 100 ISO  CADEIRA FIXA ISO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO, COM 4 PÉS. R\$ 422,22 R\$ 42.222,00

ACABAMENTOS / CORES:

CADEIRA GIRATÓRIA

RNOX8MP11P565653P45080E##A63

3.5 4 NOX  CADEIRA NOX PP ENCOSTO EM PP COM RESPIRADORES (ORIFÍCIOS) ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA BASE NYLON PIRAMIDAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMATO DE T RODÍZIOS PP MECANISMO SINCRONIZADO R\$ 2.936,76 R\$ 11.747,04

ACABAMENTOS / CORES:

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS


KADD5AT51B412380298054C03A20

3.6 6 ADDIT  ADDIT BASE CAIXA COM BRAÇOS EM PP MECANISMO BACK SYSTEM BASE AÇO COM CAPA SAPATAS FIXAS R\$ 1.884,32 R\$ 11.305,92

ACABAMENTOS / CORES:

CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA


KADD2A251B412350338054E02A20

3.7 20 ADDIT  CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO ENCOSTO EM TELA COM APOIO DE CABEÇA BRAÇOS REGULÁVEIS INTERLIGADO AO ASSENTO POR MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2 ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO ESTRUTURA COM MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS R\$ 2.559,28 R\$ 51.185,60





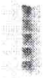


ACABAMENTOS / CORES:








CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS

KADD5AT51B412375538054E02A20

3.8 60 ADDIT  ENCOSTO EM TELA BRAÇOS REGULÁVEIS INTERLIGADO AO ASSENTO POR MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2 ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO ESTRUTURA COM MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2 REGULAGEM DE ALTURA À GÁS BASE INJETADA E RODÍZIOS DUPLCS R\$ 1.786,44 R\$ 107.186,40

ACABAMENTOS / CORES:

3.9	20	ADDIT		<p>CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>KADDBAT51B4123705-8054E#A20</p> <p>CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO</p> <p>ENCOSTO EM TELA</p> <p>BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>INTERLIGADO AO ASSENTO POR MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2.</p> <p>ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO, ESTRUTURA COM MECANISMO ERGONOMICO BACK SYSTEM 2, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.</p> <p>BASE INJETADA COM RODÍZIOS DUPLIS.</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	• 2.271,44	RS	45.438,80
3.10	100	SSKY		<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>KSKY4CM51N411487338717000000</p> <p>JOB OPERACIONAL MÉDIA</p> <p>COM BRAÇOS EM PP</p> <p>MECANISMO BACK SISTEM</p> <p>BASE INJETADA</p> <p>RODÍZIOS EM PP</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	1.495,44	RS	149.544,00
5.14	20	Especial		<p>SUPORTE DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIOS.</p> <p>DIMENSÕES: L 760 X P 120 X A 415 MM</p> <p>SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS COM QUADRO ESTRUTURADO EM AÇO CARBONO, DOTADO DE TRILHOS TELESCÓPICOS MICROESFERA.</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	350,00	RS	7.000,00
5.13	20	1790		<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR.</p> <p>DIMENSÕES: A 1700 X L 900 X P 400 MM</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO COM CORPO E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM AÇO #22</p> <p>COM 3 PRATELEIRAS</p> <p>PORTAS EM AÇO #22 COM 3 DOBRADIÇAS</p> <p>COM FECHADURA YALE COM 04 PINOS EMBUTIDA CEM MAÇANETA TIPO T CROMADA</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	2.950,00	RS	59.000,00
5.12	20	PA90		<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR.</p> <p>DIMENSÕES: A 1970 X L 900 X P 400 MM</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO COM CORPO E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM AÇO #22</p> <p>COM 3 PRATELEIRAS</p> <p>PORTAS EM AÇO #22 COM 3 DOBRADIÇAS</p> <p>COM FECHADURA YALE COM 04 PINOS EMBUTIDA CEM MAÇANETA TIPO T CROMADA</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	3.500,00	RS	70.000,00
5.11	20	OF04		<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS.</p> <p>DIMENSÕES: A 1335 X L 470 X P 600 MM</p> <p>ARMÁRIO TIPO ARQUIVO, COM 4 GAVETAS</p> <p>CONFECCIONADO EM AÇO #22.</p> <p>GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS COM ROLAMENTOS 1" EM AÇO (CARRINHO)</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	2.871,58	RS	57.431,60
5.9	4	581275		<p>CARRINHO DE LIVRO PARA BIBLIOTECA.</p> <p>DIMENSÕES: L 580 X A 1260 X P 750 MM</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS</p> <p>02 LATERAIS EM MADEIRA MDP, DE 18MM</p> <p>02 BRAÇOS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM TUBO CIRCULAR EM AÇO CARBONO.</p> <p>04 RODÍZIOS GIRATORIOS EM NYLON 6 INJETADO.</p> <p>03 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO</p> <p>ACABAMENTOS / CORES:</p>	RS	2.172,03	RS	8.688,12

ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS.					
<i>DIMENSÕES: A 2000 X L 950 X P 325 MM</i>					
5.6	20	B-01		ESTANTE COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 01 PRATELEIRAS FIXAS (BASE) COM 1 X DE TRAVAMENTO	R\$ 3.511,05 R\$ 70.224,00
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ESTANTE DE AÇO. DESMONTÁVEL.					
<i>DIMENSÕES: A 2000 X L 920 X P 300 MM</i>					
5.7	50	PR30		COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO OMEGA #22 COLUNAS COM FURAÇÃO OBLONGO OBLIQUA #16 COM 2 X DE FUNDO E 4 X LATERAIS	R\$ 1.123,92 R\$ 56.196,00
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ESTANTE DE AÇO. DESMONTÁVEL.					
<i>DIMENSÕES: A 2000 X L 920 X P 420 MM</i>					
5.6	50	PR40		ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO OMEGA #22 COLUNAS COM FURAÇÃO OBLONGO OBLIQUA #16 COM 2 X DE FUNDO E 4 X LATERAIS	R\$ 1.199,05 R\$ 59.952,50
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ESTANTE PARA BIBLIOTECA					
<i>DIMENSÕES: A 2000 X L 1000 X P 630 MM</i>					
5.5	20	B-02		ESTANTE COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 02 PRATELEIRAS FIXAS (BASE) COM 1 X DE TRAVAMENTO	R\$ 3.945,58 R\$ 78.911,60
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS.					
<i>DIMENSÕES: A 1970 X L 640 X P 400 MM</i>					
5.4	20	GR08		ARMÁRIO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO #22 COM 8 PORTAS COMPOSTO DE DOIS CORPOS VERTICAIS E QUATRO VAOS HORIZONTAIS PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO.	R\$ 2.887,61 R\$ 57.752,20
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ROUPEIRO EM AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS SOBREPOSTAS					
<i>DIMENSÕES: L 1384 X P 400 X A 1900 MM</i>					
5.3	20	GR12		ARMÁRIO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO #20 COM 12 PORTAS COMPOSTO DE 04 CORPOS VERTICAIS SENDO 03 PORTAS EM CADA PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO.	R\$ 3.186,98 R\$ 63.939,60
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					
ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS					
<i>DIMENSÕES: A 1970 X L 1250 X P 400 MM</i>					
5.2	20	GR16		ARMÁRIO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO #22 COM 16 PORTAS COMPOSTO DE 04 CORPOS VERTICAIS SENDO 04 PORTAS EM CADA PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO.	R\$ 3.947,07 R\$ 78.941,40
<i>ACABAMENTOS / CORES:</i>					

409
50

ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS

DIMENSÕES: L 600 X A 1845 X P 450 MM

5.1 4 GR04 ARMÁRIO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM AÇO #22 COM 04 PORTAS COMPOSTO DE 04 CORPOS VERTICAIS PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. R\$ 2.799,95 R\$ 11.199,80

ACABAMENTOS / CORES:

440
8

BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO

DIMENSÕES: L 1000 X A 1900 X P 300 MM

5.10 4 1019 BANCO COM ASSENTO EM RIPAS TIPO DECK, 10 X 2CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 40X40MM R\$ 1.191,54 R\$ 4.766,16

ACABAMENTOS / CORES:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

EMISSOR: -
REPRESENTANTE: -

MODALIDADE: DEPÓSITO

PRAZO: 30DD

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2974 CONTA: 96967-2

SUB-TOTAL: R\$ 2.443.999,98

DESCONTO: 0% R\$ -

FRETE: CIF

MÃO DE OBRA:

TOTAL: R\$ 2.443.999,98

CONDICÕES DE ENTREGA:

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
ENDEREÇO: AV. PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300
BARRIO: COQUEIRAL

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 ÀS 18:00

CIDADE: ITINGA DO MARANHÃO

LE: -

ESTADO: MA

CEP: 65939-000

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 45

DATA DE ENTREGA: -

DATA CONTRATUAL: -

TIPO DE FRETE: CIF

CONDIÇÃO DE MONTAGEM: REPRESENTANTE

CONTATO 1: -

CONTATO 2: -

TELEFONE: -

TELEFONE: -

CELULAR: -

CELULAR: -

E-MAIL: -

E-MAIL: -

TIPO DE ARREDO: -

INTEGRAÇÃO: -

MEDIDAS DE ELEVADOR: -

RECEBE EM HORÁRIO COMERCIAL: -

MONTAGEM EM HORÁRIO COMERCIAL: -

OBSERVAÇÕES:

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA

OBS: PROPOSTA COMERCIAL PARA PEDIDO FUTURO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

441
8

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.139.803/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1990	
NOME EMPRESARIAL METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALFLEX	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES	NUMERO 237	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.051-040	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALFLEXINDUSTRIA.COM.BR	TELEFONE (11) 3181-2655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 09:16:56 (data e hora de Brasília).

412
812

11.540-2 - OFICIAL DE

412

812

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALFLEX INDUSTRIAL E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
C.N.P.J. 62.139.803/0001-89 NIRE 35.209.061.781

Os signatários do presente instrumento de alteração

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 26/12/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.252.816-7 SSP/SP., emitida em 21/02/2022 e inscrito no CPF sob nº 385.694.328-52, residente e domiciliado à Rua praia da rosa, 51 apto 22 – parque paineiras – CEP.03692-020 - São Paulo – SP.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 501 – Quadra H – Lote 0 modulo 02 Santa Teresinha – Loteamento: Chácara Penteado- - CEP. 07786-055 – Cajamar – SP, denominada **METALFLEX INDUSTRIAL E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.289.061.781**, em sessão de 28/12/1989 CNPJ sob nº. **62.139.803/0001-89** e última alteração registrada sob nº **87.025.917** em sessão de 18/06/1991, tem entre si justo e contratado a presente ^a Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I- Denominação, sede, objeto social e duração

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **METALFLEX INDUSTRIAL E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, terá sede e Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, nº 501 – Quadra H – Lote 0 modulo 02 Santa Teresinha – Loteamento: Chácara Penteado- - CEP. 07786-055 – Cajamar – SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE DE SOUZA, em quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:42:17 GMT-03:00, CNS: 11.540-2 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

DUCESP
28 08 22

413
8

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objetivo social

CNAE (31.01-2-00) - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
CNAE (31.03-9-00) - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
CNAE (13.54.5-00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
CNAE (14.13-4-01) - Confeções de roupas profissionais, exceto sob medida.
CNAE (31.02.1-00) - Fabricação de móveis com predominância em metais.
CNAE (32.99-0-99) - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
CNAE (46.49-4-04) - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
CNAE (47.54-7-01) – Comércio varejista de móveis.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - Do Capital Social

Cláusula 5ª o capital social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representados por (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Quotas	Participação
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA	1.500.000.000	R\$ 1.500.000,00	100,00%
TOTAL:	1.500.000.000	R\$1. 500.000,00	100,00%

Total do capital: 1.500.000,00 (um milhão e quintas mil) quotas no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§1º – Nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A.

200822

2/14
8

§2º – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III - Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, que assina isoladamente, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente e terão os poderes e atribuições de gerir os negócios pertinentes ao objeto social, como livremente convencionar e como melhor convier aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando proibido, no entanto, o seu uso para fins estranhos ao objetivo social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

§1º – A sociedade poderá designar, por ato separado deste, pessoa física sócio ou não sócio com poderes de administração.

Se sócio, desde que aprovados por maioria absoluta;

Se não sócio, desde que aprovado por unanimidade.

§2º – Responde por perdas e danos o sócio que agir contrariamente ao interesse da sociedade ou participar de deliberação que a aprove graças a seu voto.

§ 3º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

IV - Da Retirada Pró-Labore

Cláusula 7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V - Do Exercício Social

Cláusula 8ª - O exercício social e financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VI - Do Falecimento de Sócio Quotista

A.

11:54:17
29 DE 2022

414
8

Cláusula 10ª - No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios quotistas, a empresa poderá continuar existindo, sendo as quotas do falecido ou impedido assumidas pelos herdeiros legais; inexistindo interesse destes ou verificada a sua inexecutabilidade, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados mediante Balanço especial levantado na data do falecimento e pagos nos prazos e condições fixadas no parágrafo 1º e 2º da Cláusula 12ª.

§1º - Os herdeiros ou sucessores deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do falecimento ou impedimento, comunicar ao (s) administrador (es) a sua intenção de assumir, ou não, as quotas na sociedade; na sua omissão, considerar-se-á liquidada a quota, incorrendo o prazo para pagamento das quotas, a partir da data da comunicação ou o término do prazo para fazê-lo.

§2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - Da Cessão das Quotas

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou em sua totalidade, a terceiros senão com a expressa e prévia anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII - Da Retirada de Sócio Quotista

Cláusula 12ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito sua livre intenção aos outros sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste caso, os haveres do sócio retirante serão apurados mediante balanço especial, levantado na data da oficialização da sua retirada, e o valor poderá ser pago de uma vez ou em parcelas mensais.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos, se em pagamento único, até no máximo em 90 dias após a comunicação; se parceladamente, a primeira parcela após 60 dias da comunicação de retirada, sendo o índice de correção das parcelas definido em reunião por maioria absoluta dentre os índices oficiais, e a periodicidade anual.

§ 2º - No prazo de 30 dias da saída do sócio retirante, deverá ser registrada alteração de contrato social, sob pena de responderem os sócios remanescentes por perdas e danos.

IX - Disposições Finais

A.

JUCESP
26 06 22

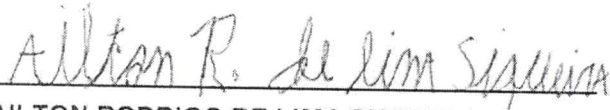
MS
G


Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

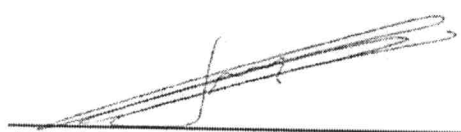
Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de **São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cajamar, 01 de junho de 2.022.


AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA


JOAO MARQUES CASTELHANO


JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSO LTDA
Representante JOAO MARQUES CASTELHANO

9



JUCESP



MLB
B

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 62.139.803/0001-89 NIRE 35.209.061.781

O signatário do presente instrumento de

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 26/12/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.252.816-7 SSP/SP., emitida em 21/02/2022 e inscrito no CPF sob nº 385.694.328-52, residente e domiciliado à Rua praia da rosa, 51 apto 22 – parque paineiras – CEP.03692-020 - São Paulo – SP.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Rua Jose Gomes Falcão, nº 219 – Barra Funda - CEP. 01139-010 – São Paulo – SP., denominada **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.289.061.781**, em sessão de 28/12/1989 CNPJ sob nº. **62.139.803/0001-89** e última alteração registrada sob nº **642.858/22-6** em sessão de 01/11/2022, tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I-ALTERAÇÃO DE ENDERECO

Fica alterado o endereço da sede para a Rua Francisco Alves, nº 237 –Vila Romana - CEP. 05051-040 – São Paulo – SP.

II – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

CNAE (31.01-2-00) - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

CNAE (31.03-9-00) - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

CNAE (13.54.5-00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.

417
S

- CNAE (14.13-4-01) - Confeções de roupas profissionais, exceto sob medida.
- CNAE (31.02.1-00) - Fabricação de móveis com predominância em metais.
- CNAE (32.99-0-99) - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- CNAE (46.49-4-04) - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- CNAE (47.54-7-01) – Comércio varejista de móveis.
- CNAE (33.29-5/01) – Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- CNAE (33.29-5/99) – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- CNAE (43.30-4/02) – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- CNAE (47.59-8/01) – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- CNAE (47.63-6/01) – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- CNAE (23.30-3/01) – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie sob encomenda.
- CNAE (25.11-0/00) – Fabricação de estruturas metálicas.
- CNAE (42.92-8/01) – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE (42.13-8/00) – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

III – DEMAIS CLÁUSULAS

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e alterações

418
8

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
C.N.P.J. 62.139.803/0001-89 NIRE 35.209.061.781

Os signatários do presente instrumento de alteração

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 26/12/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.252.816-7 SSP/SP., emitida em 21/02/2022 e inscrito no CPF sob nº 385.694.328-52, residente e domiciliado à Rua praia da rosa, 51 apto 22 – parque paineiras – CEP.03692-020 - São Paulo – SP

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Rua Francisco Alves , nº 237 – Vila Romana - CEP. 05051-040 – São Paulo – SP, denominada **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.289.061.781**, em sessão de 28/12/1989 CNPJ sob nº. **62.139.803/0001-89** e última alteração registrada sob nº **642.858/22-6** em sessão de 01/11/2022, tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I- Denominação, sede, objeto social e duração

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, terá sede a Rua Francisco Alves , nº 237 –Vila Romana - CEP. 05051-040 – São Paulo – SP

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objetivo social

CNAE (31.01-2-00) - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

CNAE (31.03-9-00) - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

419
(8)

- CNAE (13.54.5-00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
- CNAE (14.13-4-01) - Confeções de roupas profissionais, exceto sob medida.
- CNAE (31.02.1-00) - Fabricação de móveis com predominância em metais.
- CNAE (32.99-0-99) - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- CNAE (46.49-4-04) - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- CNAE (47.54-7-01) – Comércio varejista de móveis.
- CNAE (33.29-5/01) – Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- CNAE (33.29-5/99) – Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- CNAE (43.30-4/02) – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- CNAE (47.59-8/01) – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- CNAE (47.63-6/01) – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- CNAE (23.30-3/01) – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie sob encomenda.
- CNAE (25.11-0/00) – Fabricação de estruturas metálicas.
- CNAE (42.92-8/01) – Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE (42.13-8/00) – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

420
\$

II - Do Capital Social

Cláusula 5ª o capital social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representados por (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Quotas	Participação
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA	1.500.000.000	R\$ 1.500.000,00	100,00%
TOTAL:	1.500.000.000	R\$1. 500.000,00	100,00%

Total do capital: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§1º – Nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III - Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, que assina isoladamente, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente e terão os poderes e atribuições de gerir os negócios pertinentes ao objeto social, como livremente convencionar e como melhor convier aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando proibido, no entanto, o seu uso para fins estranhos ao objetivo social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

§1º – A sociedade poderá designar, por ato separado deste, pessoa física sócio ou não sócio com poderes de administração.

Se sócio, desde que aprovados por maioria absoluta;

Se não sócio, desde que aprovado por unanimidade.

§2º – Responde por perdas e danos o sócio que agir contrariamente ao interesse da sociedade ou participar de deliberação que a aprove graças a seu voto.

§ 3º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

IV - Da Retirada Pró-Labore

Cláusula 7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V - Do Exercício Social

Cláusula 8ª - O exercício social e financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VI - Do Falecimento de Sócio Quotista

Cláusula 10ª - No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios quotistas, a empresa poderá continuar existindo, sendo as quotas do falecido ou impedido assumidas pelos herdeiros legais; inexistindo interesse destes ou verificada a sua inexecutabilidade, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados mediante Balanço especial levantado na data do falecimento e pagos nos prazos e condições fixadas no parágrafo 1º e 2º da Cláusula 12ª.

§1º – Os herdeiros ou sucessores deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do falecimento ou impedimento, comunicar ao (s) administrador (es) a sua intenção de assumir, ou não, as quotas na sociedade; na sua omissão, considerar-se-á liquidada a quota, incorrendo o prazo para pagamento das quotas, a partir da data da comunicação ou o término do prazo para fazê-lo.

§2º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - Da Cessão das Quotas

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou em sua totalidade, a terceiros senão com a expressa e prévia anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII - Da Retirada de Sócio Quotista

422
8

Cláusula 12ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito sua livre intenção aos outros sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste caso, os haveres do sócio retirante serão apurados mediante balanço especial, levantado na data da oficialização da sua retirada, e o valor poderá ser pago de uma vez ou em parcelas mensais.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos, se em pagamento único, até no máximo em 90 dias após a comunicação; se parceladamente, a primeira parcela após 60 dias da comunicação de retirada, sendo o índice de correção das parcelas definido em reunião por maioria absoluta dentre os índices oficiais, e a periodicidade anual.

§ 2º - No prazo de 30 dias da saída do sócio retirante, deverá ser registrada alteração de contrato social, sob pena de responderem os sócios remanescentes por perdas e danos.

IX - Disposições Finais

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de **São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Paulo 25 de Maio de 2.023.

Ailton R. de Lima Siqueira
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA



DUCEAP
28 06 22



JUCESP PROTOCOLO
0.755.747/22-7



423
G

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 62.139.803/0001-89 NIRE 35.209.061.781

O signatário do presente instrumento de

JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSO LTDA, sita a Rua Joao Alfredo, 111/177, Santo amaro – CEP 04747-000 – São Paulo SP inscrita no CPNJ 43.298.975/0001-50 e com seu contrato social arquivado na junta comercial do estado de São Paulo sob o número 606.551 em sessão de 18/04/1972 neste ato representada por seu sócio-gerente Joao Marques Castelhana.

JOAO MARQUES CASTELHANO, português, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. Nº 2.696.852 (modelo.19), e inscrito no CPF sob nº 046.474.598-53, residente e domiciliado à Avenida nova Cantareira ,5631 – CEP: 02331-000 – Tucuruvi – São Paulo – SP,

Únicos sócios da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça à Avenida Guilherme Cothing 505, – CEP. 02113-010, -Vila Maria –São Paulo – SP., denominada **INSOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.289.061.781**, em sessão de 28/12/1989 CNPJ sob nº. **62.139.803/0001-89** e última alteração registrada sob nº **87.025.917** em sessão de 18/06/1991, tem entre si justo e contratado a presente ^a Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I – ALTERAÇÃO DE SOCIOS

1- Admite-se na sociedade o sócio **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 26/12/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.252.816-7 SSP/SP., emitida em 21/02/2022 e inscrito no CPF sob nº 385.694.328-52, residente e domiciliado à Rua praia da rosa, 51 apto 22 – parque paineiras – CEP.03692-020 - São Paulo – SP.

A.

CONVENIO
JUCESP

SINGULAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE DE SOUZA, em quarta-feira, 14 de setembro de 2022 13:42:17 GMT-03:00, CNS: 11.540-2 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

DUCESP
28 08 20

424
8

2- Retira-se da sociedade o sócio **JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSO LTDA**, representado pelo senhor **JOAO MARQUES CASTELHANO** possuidor de 45.180.000 (quarenta e cinco milhões e cento e oitenta mil quotas) no valor total de CR\$ 45.180.000,00 (quarenta e cinco milhões e cento e oitenta mil cruzeiros), as quais cede e transfere para o sócio ora admitido, **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, acima qualificado.

3- Retira-se da sociedade o sócio **JOAO MARQUES CASTELHANO**, possuidor de 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil quotas) no valor total de CR\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil cruzeiros), as quais cede e transfere para o sócio ora admitido, **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, acima qualificado.

4- Por este ato, os sócios dão total e plena quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar a nenhum título e o sócio admitido está inteiramente ciente do estado econômico e financeiro da empresa cujas quotas estão sendo cedidas e transferidas neste ato, nada podendo alegar, sobre estas situações, para retratar-se ou reverter esta transação.

5- A sociedade funcionara como unipessoal.

II- ADEQUACAO MONETARIA DE ACORDO COM O C.C. 2002 ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL

Atualização monetária do capital social de CR\$ 50.200.000 (cinquenta milhões e duzentos mil cruzeiros) e aumento do capital para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

A.

JUCESP
28 08 22

425
8

III- ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL

O titular resolve aumentar o capital social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representados por (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Quotas	Participação
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA	1.500.000.000	R\$ 1.500.000,00	100,00%
TOTAL:	1.500.000.000	R\$1. 500.000,00	100,00%

Total do capital: 1.500.000,00 (um milhão e quintas mil) quotas no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

IV - ADMINISTRACAO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelo sócio **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**.

V- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica nesta data alterado a razão social **INSOL- COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, para **METALFLEX INDUSTRIAL E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA**.

A.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

22/8

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.itl.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.139.803/0001-89

C.C.M: 7.501.937-0

2128
B

Contribuinte	: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R FRANCISCO ALVES 237
Bairro	: VILA ROMANA
CEP	: 05051-040
Telefone	: (11) 3181-2655
Início de Funcionamento	: 01/11/2022
Data de Inscrição	: 04/11/2022
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 023.094.0036-1
Última Atualização Cadastral	: 01/06/2023
Credenciamento DEC	: 04/11/2022 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.139.803/0001-89

C.C.M: 7.501.937-0

429
B

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Secundário	01/11/2022
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Secundário	01/11/2022
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundário	01/06/2023
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Secundário	01/06/2023
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Principal	01/11/2022
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Secundário	01/11/2022
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Secundário	01/11/2022
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Secundário	01/11/2022
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundário	01/06/2023
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	01/06/2023
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	01/06/2023
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	01/06/2023
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	01/06/2023
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	01/11/2022
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	01/11/2022
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	01/06/2023
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	01/06/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
1023	01/06/2023	ISS	5	
7285	01/06/2023	ISS	5	
7579	01/11/2022	ISS	5	
30201	01/11/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.139.803/0001-89

C.C.M: 7.501.937-0

430
B

Expedida em 24/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a3RZt26T**

Data de validade: **24/09/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

231
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.139.803/0001-89
Certidão n°: 44415114/2024
Expedição: 24/06/2024, às 09:13:29
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.139.803/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

62.139.803/0001-89

Razão Social:

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA

Endereço:

R FRANCISCO ALVES 237 / VILA ROMANA / SAO PAULO / SP / 05051-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061104470450816750

Informação obtida em 20/06/2024 11:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

432
8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

432
g

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.139.803/0001-89 DUNS®: 90*****45
Razão Social: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: METALFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2024
Receita Municipal	Validade:	09/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2024 09:24

CPF: 385.XXX.XXX-52 Nome: AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

438
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 62.139.803/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:48 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **4EB8.F025.57A9.0E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.139.803/0001-89

439
S

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040997728-21
Data e hora da emissão 29/04/2024 09:17:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

440
S

CNPJ Base: 62.139.803

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58348806
Data e hora da emissão 24/06/2024 09:16:11
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

441
D

IE: 138.132.076.112
CNPJ: 62.139.803/0001-89
Nome Empresarial: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/02/1990
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 01/02/1990
CNPJ da Matriz: 62.139.803/0001-89

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 1.500.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/06/1991

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
385.694.378-52	AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	28/06/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PRAIA DA ROSA
Nº: 51
CEP: 03.692-020
Município: SAO PAULO

Complemento: APT 22
Bairro: PARQUE DAS PAINEIRAS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)3972-5000
e-mail: DETYLU@UOL.COM.BR
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: METALFLEX
CNPJ: 62.139.803/0001-89
IE: 138.132.076.112
NIRE: 35.2.0906178-1

Data da Inscrição no Estado: 01/02/1990
Data Início da IE: 02/11/2022

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 28/06/2022

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 01/02/1990
Data Início da CPR: 28/06/2022

CNAE	Data Início do CNAE
CNAE Principal: 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	Data Início do CNAE Prin.: 28/06/2022
CNAE Secundários: 13.54-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal	Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2022
Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023
Data Início do CNAE Sec.: 01/06/2023

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP111297/0-4
Nome: RITA MARIA DA SILVA WRIGG
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 28/06/2022

CPF/CNPJ: 758.772.608-04

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA PAULA FERREIRA

Nº: 2592

CEP: 02.916-000

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3972-5000

e-mail: detylu@uol.com.br

Complemento:

Bairro: PIRITUBA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PADRE JOSE NATUZZI

Nº: 294

CEP: 02.931-090

Município: SAO PAULO

Telefone:

e-mail: detylu@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VILA PEREIRA CERCA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FRANCISCO ALVES

Nº: 237

CEP: 05.051-040

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 01/06/2023

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3181-2655

Fax:

Telefone 2:

e-mail: CONTATO@METALFLEXINDUSTRIA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FRANCISCO ALVES

Nº: 237

CEP: 05.051-040

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA ROMANA

UF: SP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0411363 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 62.139.803/

Contribuinte: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Liberação: 12/04/2024

Validade: 09/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.774.391-7- Início atv :16/01/1990 (AV GUILHERME COTCHING, 00505 - CEP: 02113-011 - Cancelado em: 04/05/1991)

CCM 7.501.937-0- Início atv :01/11/2022 (R FRANCISCO ALVES, 237 - CEP: 05051-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:34:04 horas do dia 09/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5ABBB329

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>